



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI Nº. 1.166, DE 24 DE JULHO DE 2009.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor total de R\$ 80.825,00, para subvenção a Associação de Produtores de Leite de Caparaó.”

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07		SEC. MUNC. AGRIC PEC ABAST E M. AMBIENTE	
02.07.01		SEC. MUNC. AGRIC PEC ABAST E M. AMBIENTE	
20		Agricultura	
20.602		Promoção da Produção Animal	
20.602.0016		AGRICULTURA E PECUARIA	
20.602.0016.2121		SUBVENÇÃO A APLEC	
3.3.50.43.00	351	Subvenções Sociais	R\$ 80.825,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04		SEC. MUNIC.ENSINO, CULT. ESP. E TURISMO	
02.04.01		SEC. MUNIC.ENSINO, CULT. ESP. E TURISMO	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0004		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1016		AQUIS. MOV. VEIC. EQUIP.ENS. FUND. CONVEN	
4.4.90.52.02	112	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 12.000,00
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitário	
27.812.0012		ASSTENCIA AO ESPORTE	
27.812.0012.1020		CONSTR. AMPL. E REF. QUADRAS ESPORTES	
4.4.90.51.02	116	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	R\$ 50.000,00
02.07		SEC MUNC AGRIC PEC ABAST E M AMBIEN	
02.07.01		SEC MUN AGRIC PEC ABAST E M AMBIENT	
18		Gestão Ambiental	
18.541		Prestação e Conservação Ambiental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

18.541.0022		MEIO AMBIENTE	
18.541.0022.2061		MANUT. ATIV. DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.35.00	286	Serviços de Consultoria	R\$ 18.825,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 80.825,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caparaó, MG, 24 de julho de 2009.

Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.